



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.025 DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, autorizado pela lei nº 1.774 de 29 de abril de 2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 03	SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
Proj./Ativ. 2.027	COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO	
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

Órgão: 05	SECRETARIA MUL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 2.140	APOIAR ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 03	SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
Proj./Ativ. 2.027	COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	2.000,00

Órgão: 05	SECRETARIA MUL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 1.007	AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00.00.00.1000	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL